

# **COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.**

## **Ano 2012.**

PARECER nº 354/2012.  
Projeto de Lei nº EM-068/2012.

### RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº EM-068/2012, de autoria do Executivo Municipal, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 7.510, de 29 de dezembro de 2011, autoriza o Poder Executivo a doar, com encargos, imóveis de propriedade do Município, para a Associação Vasco da Gama Futebol Clube.

### FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, § 3º, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 165, III, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição ampara-se nos arts. 11, VI, art. 16, I, “a”, §1º, da LOM, em consonância com o art. 171, I, “g” da Constituição Estadual, e art. 30, I da Constituição Federal, c/c art. 17, “b”, da Lei Federal nº 8.666/93. Encontra-se em perfeita consonância com a Lei Municipal nº 3.687/94, que dispõe sobre doação de imóveis de propriedade do Município.

Ampara-se ainda no §1º, do art.2º, do Decreto de Lei nº 4.657/42 – Introdução ao Código Civil Brasileiro.

### CONCLUSÃO

**Pelo exposto**, esta Comissão, declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** do Projeto de Lei nº EM-068/2012.

Divinópolis, 22 de outubro de 2012.

**Pastor Paulo César dos Santos**  
Relator

**Antônio de Lisboa Paduano Pereira**  
Presidente

**Gilberto Tavares Machado**  
Secretário

Dr. Roberto Franklin de Souza.  
Procurador do Legislativo Municipal.